



PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Diário Oficial - Ano XXVIII - Edição 1.660 - 14 de Julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO/NOVA DATA

OBJETO: "PREMIAÇÃO Nº 01/2021, PARA RECONHECIMENTO DE AGENTES CULTURAIS QUE TENHAM SE DESTACADO EM SEUS CAMPOS DE ATUAÇÃO BEM COMO PARA INCENTIVO AO SETOR ARTÍSTICO-CULTURAL E FORTALECIMENTO DE AÇÕES PARA A MELHORIA DE NOSSA SOCIEDADE EM ATENDIMENTO A LEI ALDIR BLANC".

O referido edital encontra-se disponível no link: <https://sistemas1.paulinia.sp.gov.br/leialdirblanc> Portal Transparência da Cultura.

Paulínia, 13 de julho de 2021.

DINMER WILLEY TELES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE NOVA DATA

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 02/2021

PREMIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS ARTÍSTICOS PROTOCOLO N.º 13.737/2021

OBJETO: "PREMIAÇÃO Nº 02/2021, VISANDO A PREMIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS ARTÍSTICOS PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS EMERGENCIAIS AO SETOR ARTÍSTICO EM ATENDIMENTO A LEI ALDIR BLANC".

O referido edital encontra-se disponível no link: <https://sistemas1.paulinia.sp.gov.br/leialdirblanc> Portal Transparência da Cultura.

Paulínia, 13 de julho de 2021.

DINMER WILLEY TELES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

PROTOCOLO Nº 7409/2021

SC Nº 564/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ADESIVOS PARA FIXAÇÃO DE SONDAS E CATETERES

Em face dos elementos constantes no presente protocolado administrativo e ao disposto no artigo 43, VI da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº 68/2021 referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ADESIVOS PARA FIXAÇÃO DE SONDAS E CATETERES.**

CNPJ: 03.945.035/0001-91

Razão Social: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
1ª	5	3000	PÇ	FITA MICROPOROSA, COM BOA ADESIVIDADE E RESISTÊNCIA, COM CAPA PROTETORA, MEDIDA 25MM X 10M.	R\$ 1,99
	7	5000	ROL	FITA CREPE SIMPLES, DE USO HOSPITALAR, COM BOA ADESIVIDADE E RESISTÊNCIA, MEDIDA 19MMX50M.	R\$ 3,18

	8	3000	PÇ	FITA MICROPOROSA, COM BOA ADESIVIDADE E RESISTÊNCIA, COM CAPA PROTETORA, MEDIDA 50MM X 10M.	R\$ 3,45
	11	300	PÇ	FITA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR 19MMX30M. EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL, DE FÁCIL ABERTURA, QUE PROMOVA A INTEGRIDADE DO MATERIAL ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO.	R\$ 3,10
	14	1000	PÇ	ELETRODO INFANTIL, DESCARTÁVEL, COM DORSO DE MICROPORE, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PINO DE AÇO INOX, CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA. COM GEL SÓLIDO DE CLORETO DE POTÁSSIO EM QUANTIDADE SUFICIENTE, COM BOA CONDUTIVIDADE, QUE NÃO APRESENTE INTERFERÊNCIA, COM DURABILIDADE DE ATÉ 7 DIAS.	R\$ 0,31

CNPJ: 41.550.166/0001-69

Razão Social: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
1ª	6	2500	PÇ	FITA MICROPOROSA, COM BOA ADESIVIDADE E RESISTÊNCIA, COM CAPA PROTETORA, MEDIDA 100MM X 10M.	R\$ 7,66

CNPJ: 03.951.140/0001-33

Razão Social: DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	1	5000	ROL	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM MATERIAL APROPRIADO, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO, RESISTENTE, COR BRANCA.	R\$ 8,15
1ª	2	1000	PÇ	COBERTURA ADESIVA FENESTRADA COM PELÍCULA FINA E TRANSPARENTE DE POLIURETANO SEMI-PERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 5CMX6CM, LIVRE DE LÁTEX, ESTÉRIL, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO EM MOLDURA, PARA FIXAÇÃO DE CATETERES VENOSOS CENTRAIS.	R\$ 1,05
	3	12000	PÇ	COBERTURA ADESIVA FENESTRADA COM PELÍCULA FINA E TRANSPARENTE DE POLIURETANO SEMI-PERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 7CMX9CM, LIVRE DE LÁTEX, ESTÉRIL, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO EM MOLDURA, PARA FIXAÇÃO DE CATETERES VENOSOS CENTRAIS.	R\$ 2,68
	4	1500	PÇ	COBERTURA ADESIVA FENESTRADA COM PELÍCULA FINA E TRANSPARENTE DE POLIURETANO SEMI-PERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 8.5CMX11.5CM, LIVRE DE LÁTEX, ESTÉRIL, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO EM MOLDURA, PARA FIXAÇÃO DE CATETERES VENOSOS CENTRAIS.	R\$ 4,17
				BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE, 05CM X	

10	10	ROL	4,5M, CONFECCIONADA EM TECIDO ELÁSTICO, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO NO SENTIDO DA TRAMA E FIO SINTÉTICO NO SENTIDO DO URDURME.	R\$ 32,69
----	----	-----	---	-----------

CNPJ: 49.228.695/0001-52 Razão Social: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA				
Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
9	500	PÇ	FITA MICROPOROSA, COM BOA ADESIVIDADE E RESISTÊNCIA, COM CAPA PROTETORA, MEDIDA 12MM X 10M.	R\$ 1,63
13	95000	PÇ	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA, ESTÉRIL, PARA ESTANCAR SANGUE APÓS COLETA DE PUNÇÃO VENOSA, TAMANHO APROXIMADO 2,5X2,5CM. EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, TÉCNICA DE TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA E A INTEGRIDADE DO MATERIAL ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO.	R\$ 0,02
15	550	PÇ	ELETRODO NEONATAL, DESCARTÁVEL, COM DORSO DE MICROPORE, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PINO DE AÇO INOX, CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA. COM GEL SÓLIDO DE CLORETO DE POTÁSSIO EM QUANTIDADE SUFICIENTE, COM BOA CONDUTIVIDADE, QUE NÃO APRESENTE INTERFERÊNCIA, COM DURABILIDADE DE ATÉ 7 DIAS.	R\$ 0,41
16	150000	PÇ	ELETRODO ADULTO, DESCARTÁVEL, COM DORSO DE ESPUMA E/OU FITA MICROPOROSA, ADESIVO ACRÍLICO, HIPOALÉRGÊNICO, PINO DE AÇO INOX, CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA, COM GEL SÓLIDO DE CLORETO DE POTÁSSIO EM QUANTIDADE SUFICIENTE, COM BOA CONDUTIVIDADE, QUE NÃO APRESENTE INTERFERÊNCIA, COM BOA DURABILIDADE.	R\$ 0,28

CNPJ: 01.854.654/0001-45 Razão Social: PONTUAL COMERCIAL EIRELI				
Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
12	10	ROL	BANDAGEM ELÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM X 4,5M INDICADA PARA DE FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ENFAIXAMENTOS EM GERAL E CURATIVOS COMPRESSIVOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, TÉCNICA DE TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA E A INTEGRIDADE DO MATERIAL ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO.	R\$ 13,45
17	3000	PÇ	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO Nº 5, TIPO PRESERVATIVO, SEM EXTENSÃO, FORMATO ANATÔMICO, ADAPTÁVEL A COLETOR DE URINA.	R\$ 1,04
18	800	PÇ	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO Nº 4, TIPO PRESERVATIVO, SEM EXTENSÃO, FORMATO ANATÔMICO, ADAPTÁVEL A COLETOR DE URINA.	R\$ 1,04
19	3500	PÇ	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO Nº 6, TIPO PRESERVATIVO, SEM EXTENSÃO, FORMATO ANATÔMICO, ADAPTÁVEL A COLETOR DE URINA.	R\$ 1,04

Autorizo a despesa para a emissão de Ordem de Serviço à(s) detentora(s) da(s) ata(s) pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observando-se o descrito nos cadernos que compuseram a licitação e a respectiva Ata de Registro de Preços.

Paulínia, 14 de julho de 2021.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 095/2020

PROTOCOLADOS: 28.931/2019 e 28.933/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: BIOSTOCK DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

CNPJ nº 16.434.877/0001-20.

OBJETO: RORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 095/2020, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA / CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO TOTAL EM UROANÁLISE E AQUISIÇÃO DE FITA REAGENTE.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 08/07/2021.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar de 09 de julho de 2021.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 412.815,60 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e quinze reais e sessenta centavos), em virtude do reajuste aplicado através do índice INPC (IBGE).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 042/2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 104/2021

PROTOCOLADO: 12.600/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.

CNPJ/MF 01.772.798/0002-33.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONTINUIDADE A TRATAMENTO DE SAÚDE DE PACIENTES EM CUMPRIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS - PACIENTES: "D.L.M." E "F.R.S" E "L.R.V." E "P.S.P." E "V.R.P."

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 249.678,00 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 08/07/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

MODALIDADE: inexigibilidade do procedimento licitatório, com fundamento no disposto no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SOB Nº 084/2021

PROTOCOLADO: nº 25.967/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

CONTRATADA: MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SOB Nº 084/2021.

Elaborado o Instrumento Contratual em 23 de abril de 2021, em função de um equívoco foi informado erroneamente o CNPJ da empresa MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA, dessa forma, o CNPJ da empresa a ser considerado é o nº 31.378.288/0001-66.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE RETIFICAÇÃO: 30/06/2021.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 013/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos comunica aos servidores ativos quanto a obrigatoriedade da entrega da Declaração de Bens e Valores conforme disposto no artigo 13 da Lei Federal nº 8.429/1992.

FORMA DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO: Declaração de próprio punho ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física que foi entregue à Receita Federal em 2021 – ano base 2020, nos termos do §1º do art. 13 da Lei Federal 8.429/92. A Declaração deverá ser entregue em envelope pardo lacrado. Por fora do envelope, deverá constar "Declaração de Bens e Valores" bem como o nome completo,

matrícula e ano.

Os servidores isentos de imposto de renda deverão encaminhar Declaração Formal neste sentido, à qual deverá ser acondicionada em envelope pardo e devidamente lacrado e identificado.

PRAZO DE ENTREGA: 23/07/2021 junto à unidade de lotação, que após encaminhará em lotes os envelopes à Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Alerta-se que, a entrega é obrigatória e seu descumprimento acarretará na aplicação de sanção prevista na Lei Federal de nº. 8.429/92.

PORTARIA N.º 286/2021

EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 14323/2021, o(a) servidor(a) **CLAUDIA GOES FRANCO NALLIN**, portador(a) do CPF nº 184.300.048-23, matrícula funcional 3735-4, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01/07/2021**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 01º de julho de 2021.

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 07 de julho de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 287/2021

EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 14662/2021, o(a) servidor(a) **MARIA VILMA TOLEDO MONTREZOL**, portador(a) do CPF nº 262.094.998-05, matrícula funcional 4906-9, do cargo de **AGENTE DE APOIO OPERACIONAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01/07/2021**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 01º de julho de 2021.

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 07 de julho de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 288/2021

EXONERA, A PEDIDO, FISIOTERAPEUTA – CONTRATO POR TEMPO DE-

TERMINADO – PROCESSO SELETIVO Nº 02/2020 – SAÚDE – COVID 19 .

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, nos termos do protocolado administrativo nº 15430/2021, o senhor **LUÍS FELIPE ORSI GAMEIRO**, portador do CPF nº 322.940.838-14, matrícula funcional 13708-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Fisioterapeuta – Contrato por Tempo Determinado, admitido através do Processo Seletivo nº 02/2020 – Saúde – COVID 19 – Edital de Homologação nº 02/2020, a partir de **01/07/2021**.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 01º de julho de 2021.

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 07 de julho de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 289/2021

EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 15339/2021, o(a) servidor(a) **ANA MARIA TAVARES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 068.913.298-09, matrícula funcional 3828-8, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **05/07/2021**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 05 de julho de 2021.

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 07 de julho de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 290/2021

EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 15396/2021, o servidor estatutário **FABIO DE MELO SOTELO**, portador do CPF nº 399.775.728-36, matrícula funcional 13481-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, a partir de **05/07/2021**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 05 de julho de 2021.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 07 de julho de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 291/2021

EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 15579/2021, o(a) servidor(a) **IZILDINHA APARECIDA FERREIRA PEREIRA**, portador(a) do CPF nº 188.166.118-04, matrícula funcional 7121-8, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **05/07/2021**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 05 de julho de 2021.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 07 de julho de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 292/2021

EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 15675/2021, o(a) servidor(a) **IVAN JOSÉ BASSANIN**, portador(a) do CPF nº 065.266.278-11, matrícula funcional 6069-0, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **07/07/2021**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 07 de julho de 2021.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 07 de julho de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 293/2021

EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando

das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 15718/2021, o(a) servidor(a) **GILBERTO BUDAI**, portador(a) do CPF nº 031.368.628-99, matrícula funcional 5334-1, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **12/07/2021**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de julho de 2021.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 07 de julho de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 294/2021

CONCEDE O ABONO DE PERMANÊNCIA AO(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o art. 45 da LOM e todo o que consta do Protocolo nº 15341/2021, pela presente,

R E S O L V E:

I - Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA** ao(a) servidor(a) **ADRIANA GISELE DOMINGUES SALGADO**, Auxiliar Odontológico, matrícula 3976-4, CPF nº 246.036.778-39, na conformidade do § 19, do art. 40, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos retroativos a 25 de junho de 2018.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 07 de julho de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 295/2021

CONCEDE O ABONO DE PERMANÊNCIA AO(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o art. 45 da LOM e todo o que consta do Protocolo nº 15287/2021, pela presente,

R E S O L V E:

I - Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA** ao(a) servidor(a) **JOSÉ RICARDO LAUAND**, Analista Clínico, matrícula 4841-0, CPF nº 077.783.998-90, na conformidade do § 19, do art. 40, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos retroativos a 04 de maio de 2020.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 07 de julho de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 296/2021**EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 15966/2021, o(a) servidor(a) **HEITOR SEBASTIÃO DE BARCELOS NETO**, portador(a) do CPF nº 025.073.368-46, matrícula funcional 3072-4, do cargo de **MÉDICO PLANTONISTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **12/07/2021**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de julho de 2021.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 12 de julho de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 297/2021**EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 15964/2021, o(a) servidor(a) **JOSÉ VANDERLEI MENDES**, portador(a) do CPF nº 114.393.348-62, matrícula funcional 5161-6, do cargo de **MOTORISTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **16/07/2021**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de julho de 2021.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 12 de julho de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 298/2021**EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 15965/2021,

o(a) servidor(a) **MARIA ROSELI MARTINS**, portador(a) do CPF nº 064.274.128-09, matrícula funcional 3760-5, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **16/07/2021**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de julho de 2021.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 12 de julho de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 299/2021**EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 15210/2021, o servidor estatutário **DIEGO MARQUES SANTANA MIYOSHI**, portador do CPF nº 395.770.888-56, matrícula funcional 13075-3, lotado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, do cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL**, a partir de **19/07/2021**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de julho de 2021.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 12 de julho de 2021.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

CONSELHOS**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

XI - Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Paulínia 2020-2022

21/07/2021 – 18h.

Link para participação dos Conselheiros: <https://meet.google.com/kgf-nzid-kzb>

Convidamos todos (as) Conselheiros (as) para a nossa XI Reunião Ordinária no mês de julho de 2021

PAUTAS:

PRIMEIRA: VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM

SEGUNDA: APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR

TERCEIRA: CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTE E AVALIAÇÃO DE FALTAS DOS CONSELHEIROS

QUARTA: SITUAÇÃO DA PANDEMIA NO MUNICÍPIO

QUINTA: INFORMES

• **Sexta Conferência Municipal da Saúde**

JOSÉ BEZERRA NETO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL AO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO BIÊNIO 2021 A 2023

O Conselho Municipal do Idoso de Paulínia em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.144, de 17 de Novembro de 2010, convoca as Eleições Municipais para representantes Suplentes da Sociedade Civil ao Conselho Municipal do Idoso de Paulínia com o objetivo de prorrogação do processo de eleição para recomposição para o Biênio junho 2021/2023, conforme deliberado em **Reunião Ordinária no dia 21 de junho de 2021**.

CAPÍTULO I**Do Objetivo e Definições do Pleito Eleitoral.**

Artigo 1º - A eleição realizar-se-á no dia **15 de setembro de 2021 das 9h às 15h, no Auditório Carlos Tontolli, Sala de Imprensa na Prefeitura de Paulínia**”.

§ 1º - A publicação do extrato do presente edital será feita no Diário Oficial do Município em caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º - Os membros representantes Suplentes que integrarão o Conselho Municipal do Idoso de Paulínia terão o mandato de 02 (dois) anos, sendo facultada uma recondução por igual período.

Artigo 2º - Apenas os eleitores devidamente inscritos na Justiça Eleitoral de Paulínia têm direito a voto na eleição do Conselho Municipal do Idoso de Paulínia.

§ 1º - Para o exercício do direito de voto o eleitor deverá se apresentar no local de votação munido dos seguintes documentos:

- I – Título de eleitor ou comprovante de votação emitido pela Justiça Eleitoral
- II – Documento de Identidade Oficial com foto.

§ 2º - O Eleitor deverá votar em apenas um único candidato representante da Sociedade Civil.

Artigo 3º - Será admitida a participação no Conselho Municipal do Idoso de Paulínia as Entidades Cíveis juridicamente constituídas e em pleno e regular funcionamento no Município.

Artigo 4º - Os Candidatos inscritos poderão concorrer as 5 (cinco) Vagas para SUPLENTE.

Parágrafo 1º - Poderão concorrer candidatos representantes de entidades do segmento idoso no município; representantes de grupos e clubes de terceira idade e convivência de idosos; representantes de organização de aposentados e ou pensionistas; representantes de instituições religiosas com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; usuários (as) dos serviços de Saúde (UBS), Educação (EJA- Educação de Adultos) e Assistência Social.

Parágrafo 2º - Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, até o preenchimento das vagas disponíveis, permanecendo os demais participantes em lista de espera de acordo com a classificação.

Artigo 5º - Serão eleitos 05 representantes Suplentes da Sociedade Civil que deverão:

- I – Ter idade superior a 18 anos;
- II – Não estar ocupando cargo político nos termos da Lei Eleitoral em vigor;
- III – Estar em gozo de seus direitos políticos;
- IV – Morar em Paulínia.

Artigo 6º - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- I – Declaração emitido pelas Entidades representantes da Sociedade Civil;
- II - Cópia simples da cédula de identidade e do CPF;
- III- Cópia simples do comprovante de residência.
- IV -Cópia do Cartão da UBS- Unidade Básica de Saúde
- V -Cópia do Cadastro Único - Assistência

VI -Cópia de Declaração de Matrícula – EJA

VII – Declaração de Entidade Religiosa

Artigo 7º - As inscrições dos candidatos representantes da Sociedade Civil deverão ser feitas em formulário próprio expedido pelo Conselho Municipal do Idoso de Paulínia, e entregue com os documentos descritos no Art. 6º, durante o período de **01 de fevereiro a 25 de agosto de 2021** na Casa dos Conselhos, situada no Av. Getúlio Vargas, 527, Nova Paulínia, no horário das **09h as 11h e das 13h30 às 16h**.

§ 1º - O nome que identificará cada candidato na cédula de votação será informado pelo Candidato no ato do registro de sua candidatura, sendo facultado o registro de duas variantes no máximo.

§ 2º - Havendo registro de uma mesma variante por parte de dois ou mais candidatos, deverão os mesmos solucionar o impasse até a data de encerramento do registro das candidaturas, pois, permanecendo o impasse, a comissão aceitará apenas a variante do candidato que se apresentou primeiro.

Artigo 8º - Recebido os requerimentos de inscrição dos candidatos, a comissão eleitoral analisará e fará publicar a relação das candidaturas deferidas e indeferidas através do Diário Oficial do Município datado de **30 de agosto de 2021**.

§ 1º- O candidato que tiver sua inscrição indeferida pela Comissão, poderá, querendo, apresentar recurso até o dia **01 de setembro de 2021**.

§ 2º- A Comissão deverá decidir sobre os recursos apresentados até o **dia 03 de setembro de 2021**.

§ 3º- Somente serão aceitos recursos por escrito e que estiverem devidamente fundamentados.

Artigo 9º - Após o julgamento dos recursos apresentados, a Comissão fará publicar no Diário Oficial do Município datado de **08 de setembro de 2021**, a relação dos candidatos aptos a participarem do pleito. A lista final dos candidatos será fixada no Paço Municipal da Prefeitura, no Centro de Convivência da Melhor Idade “Tia Lídia”, na Sede da Casa dos Conselhos.

CAPÍTULO II**Da Organização e Realização do Pleito Eleitoral**

Artigo 10 – No dia da votação haverá duas mesas receptoras que serão compostas de 01(um) presidente e 02 (dois) mesários e 01(um) assessor jurídico indicado previamente pelo Conselho Municipal do Idoso.

Artigo 11 – Compete às mesas receptoras

- I – Registrar a Ata de Abertura e Término das eleições contendo local, data, horário, nome dos mesários e fiscais, bem como eventuais ocorrências;
- II – Receber os eleitores;
- III – Conferir os documentos dos eleitores e registrar seus nomes, de forma legível, nas listas de presença;
- IV – Colher as assinaturas dos eleitores nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes;
- V – Entregar as cédulas de votação aos eleitores.

Artigo 12 - Registrada a presença do eleitor no local de votação, lhe será liberado o acesso à urna.

Parágrafo Único – Tratando-se de urna convencional, o eleitor deverá assinalar apenas um candidato no campo específico da cédula nome ou cognome do candidato representante da Entidade Civil.

Artigo 13 - Serão considerados nulos os votos de eleitor que:

- I – Votar em mais de um candidato, causando duplicidade;
- II – Configurar-se ilegível

Artigo 14 - Compete ao Presidente da Mesa Receptora garantir a ordem dos trabalhos e suspender as atividades na observância que haja desordem ou insegurança no local de votação.

Artigo 15 - No local da votação será fixada listagem com nome e cognome e va-

riantes dos candidatos.

Artigo 16 - Somente poderão permanecer no recinto de votação os componentes da mesa receptora, os candidatos ou fiscais credenciados e, durante o tempo necessário para votação, o eleitor.

Artigo 17 - A Fiscalização poderá ser exercida por fiscais devidamente credenciados, desde que seja respeitado o limite de um fiscal para cada candidato.

§ 1º - Cada fiscal receberá uma credencial expedida pela Comissão eleitoral.

§2º - A credencial de fiscal conterá dados pessoais.

Artigo 18 - No dia da eleição o fiscal deverá se identificar junto ao Presidente da Mesa receptora, apresentando documento de identidade, para receber o crachá.

Artigo 19 - Para confecção das credenciais que identificarão os fiscais, os mesmos deverão se dirigir ao local de votação na data do pleito, portando documento de identidade acompanhado pelo candidato.

Artigo 20 - No dia da eleição os membros da Comissão eleitoral, os membros do Conselho Municipal do Idoso, Presidente, Mesários, Candidatos e Fiscais deverão estar reunidos no local com uma hora de antecedência a abertura dos trabalhos, para verificar se o material necessário está em ordem e para disponibilizar a urna para vistoria, lacrando-a para o pleito eleitoral na presença de todos.

Parágrafo único - Neste momento serão lavrados os termos de abertura dos trabalhos que deverão conter a assinatura do Presidente da mesa, dos mesários, dos candidatos e dos fiscais presentes.

Artigo 21 - A apuração será realizada pelo Presidente da mesa juntamente com os demais membros do Conselho Municipal do Idoso e da Comissão, o qual deverá arquivar as atas de abertura e encerramento dos trabalhos.

Artigo 22 - A apuração da eleição será realizada imediatamente após o período de eleição e no mesmo local com o acompanhamento dos fiscais ou dos candidatos.

Artigo 23 - Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, permanecendo os demais participantes em lista de espera, de acordo com a classificação.

Parágrafo Único - No caso de empate entre os candidatos do mesmo seguimento será considerado eleito aquele com maior idade cronológica.

Artigo 24 - A função de membro do Conselho é considerada de relevante interesse público e não é remunerada.

Artigo 25 - O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e deverá ser publicado no Diário Oficial do Município em **16 de setembro de 2021**.

CAPÍTULO III

Da Posse

Artigo 26 - Previsto que o processo do pleito eleitoral transcorra em perfeita simetria, a posse dos novos membros Suplentes do Conselho Municipal do Idoso de Paulínia far-se-á pelo Prefeito Municipal (ou pessoa por ele indicada) **no dia 20 de setembro de 2021 as 09hs no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Paulínia**.

Artigo 27 - Em caso de omissão deste edital as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

Paulínia, 21 de junho de 2021.

VERA LÚCIA VERONEZE

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

Criado pela Lei Municipal nº 3.144, de 17 de Novembro de 2010.

7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO BIÊNIO 2019/2021

O Conselho Municipal do Idoso CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.144, convoca a população e todos os seus membros conselheiros a participar da 7ª Reunião Ordinária de 2021, que será realizada no dia **19/07/2021, às 09h**, no Auditório Carlos Tontolli – Sala de Imprensa da Prefeitura de Paulínia, respeitando as medidas de prevenção e combate ao Coronavírus.

PAUTA:

- 1 - Leitura e aprovação da Ata da 6ª Reunião Ordinária de 2021;
- 2 - Retorno da Pré Conferência da Saúde;
- 3 - Discussão sobre a Conferência Municipal do Idoso;
- 4 - Informes Gerais;
- 6 - Pauta livre.

Paulínia, 13 de julho de 2021.

VERA LUCIA VERONEZE

Presidente do CMI

PAULIPREV

PORTARIA Nº 109/2021

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Artigo 3º da E.C. 47/2005

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 98/2018, **RESOLVE:**

I - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). HEITOR SEBASTIÃO DE BARCELOS NETO**, PIS/PASEP nº 170.321.895-96, matrícula nº 3072-4, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/07/2021.**

Paulínia, 13 de julho de 2021.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI

Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 112/2021

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Artigo 3º da E.C. 47/2005

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 2885/2021, **RESOLVE:**

I - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). ROSELI APARECIDA ANSELMO DA SILVA**, PIS/PASEP nº 120.86918.85-4, matrícula nº 149, ocupante do cargo efetivo de **ADJUNTO LEGISLATIVO**, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paulínia.

II - **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/07/2021.**

Paulínia, 08 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 113/2021

APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Artigo 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 2830/2021, **RESOLVE:**

I - Conceder Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). GILBERTO BUDAI**, PIS nº 12210779156, matrícula nº 5334-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 12 de julho de 2021.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI
Diretora Previdenciária e Atuária

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 011/2018.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paulínia.

CONTRATADO: INFOR REL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – EPP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 03.965.806/0001-02.

OBJETO: prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em relógios de ponto biométricos da Câmara Municipal de Paulínia.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$ 4.987,45 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

ASSINATURA: 29/06/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.

FABIO DE PAULA VALADÃO
Presidente

PORTARIA Nº 3041/2021

“NOMEIA A SRA. TACIANA FELIX CUSTÓDIO, PARA O EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR PARLAMENTAR, EC-6. ”

Vereador Fábio de Paula Valadão, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Nomeia, com base na Lei nº 3.719, de 14/08/2019, a Sra. Taciana Felix Custódio, para o emprego de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo EC-6, a partir desta data a saber.

Cumpra-se.
Publique-se.

Paulínia, 12 de julho de 2021

FÁBIO DE PAULA VALADÃO
Presidente

PORTARIA Nº 3042/2021

“NOMEIA A SRA. TAIRINE SOARES BARRETO, PARA O EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR, EC-8. ”

Vereador Fábio de Paula Valadão, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Nomeia, com base na Lei nº 3.719, de 14/08/2019, a Sra. Tairine Soares Barreto, para o emprego de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador, símbolo EC-8, a partir desta data a saber.

Cumpra-se.
Publique-se.

Paulínia, 12 de julho de 2021

FÁBIO DE PAULA VALADÃO
Presidente

ELEIÇÃO 2021

*USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA

**CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA
MULHER**

Convocamos toda a população para **eleger as novas conselheiras, membras da sociedade civil que comporão o CMDM.**



-Título de eleitor

-Documento com foto



31/07 das 9h às 15h



Av. Getúlio Vargas 527
Nova Paulínia



Secretaria Municipal de
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL E
CIDADANIA**

